

STJ definirá se incide contribuição sobre auxílio em dinheiro

21/09/2022

Sob o rito dos recursos repetitivos, a 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça vai decidir sobre a possibilidade de incidência da contribuição previdenciária devida pelo empregador sobre os valores pagos aos empregados, em dinheiro, a título de auxílio-alimentação.

Reprodução



Reprodução STJ determinará contribuição previdenciária patronal sobre auxílio-alimentação em dinheiro

A relatoria dos recursos especiais selecionados como representativos da controvérsia é do ministro Gurgel de Faria. A questão submetida a julgamento, cadastrada como Tema 1.164 na base de dados do STJ, está assim ementada: "Definir se incide contribuição previdenciária patronal sobre o auxílio-alimentação pago em pecúnia".

O ministro determinou a suspensão de todos os processos que tratem da mesma questão e que estejam com recurso especial ou agravo em recurso especial na segunda instância ou no STJ.

Segundo Gurgel de Faria, foi verificado o caráter repetitivo da controvérsia, pois 1.118 decisões monocráticas e 90 acórdãos sobre a mesma questão já foram proferidos por ministros das turmas da 1ª Seção, "o que evidencia a abrangência da matéria".

Ao indicar a análise dos dois recursos especiais como representativos da controvérsia, o relator destacou a relevância do tema, o atendimento dos requisitos de admissibilidade e a ausência de anterior submissão da questão ao regime dos repetitivos.

Sobre os recursos repetitivos

O Código de Processo Civil regula, no artigo 1.036 e seguintes, o julgamento por amostragem, mediante a seleção de recursos especiais que tenham controvérsias idênticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminhá-lo para julgamento sob o rito dos repetitivos, os ministros facilitam a solução de demandas que se repetem nos tribunais brasileiros.

A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jurídico a diversos processos gera economia de tempo e segurança jurídica. No site do STJ, é possível acessar todos os temas afetados, bem como saber a abrangência das decisões de sobrestamento e as teses jurídicas firmadas nos julgamentos, entre outras informações. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão

REsp 1.995.437

REsp 2.004.478

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-set-21/stj-definira-incide-contribuicao-auxilio-dinheiro/>